

JRM



EDITAL

Cemitério Paroquial de Bugalhos – Regras para Funerais

No âmbito da pandemia COVID-19, e na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, que declara a situação de contigência em todo o território nacional, tendo em conta o retomar gradual das atividades económicas e laborais, é necessário determinar, manter ou reforçar medidas já implementadas e determinar outras decorrentes da legislação entretanto publicada.

Neste contexto, o Presidente da Junta de Freguesia de Bugalhos, José Luis Ramos, determinou, através de Edital, a adoção das seguintes regras de participação em funerais:

Participação em Funerais

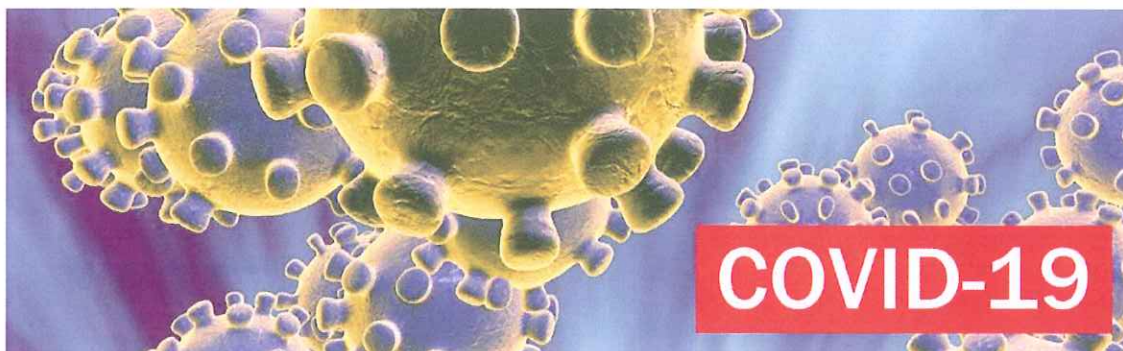
- A participação em funeral encontra-se permitida a todos os familiares, garantindo o distanciamento físico e social mínimo entre pessoas de 2 metros e a permanência no local pelo tempo estritamente necessário;

- Será obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas envolvidas;

- Os trabalhadores da Agência Funerária e os contratados pela Autarquia, deverão ser no número mínimo e estritamente necessário para a realização dos procedimentos habituais, sendo obrigatório o uso de máscara a todos os envolvidos.

- Todas as pessoas devem observar medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, para além do distanciamento físico e social mínimo acima referido. Sempre que possível as agências funerárias ou empresa devem disponibilizar solução alcoólica na entrada do cemitério;

- É de todo proibida a abertura da urna;



- Para controlo das entradas, os portões secundários encontram – se temporariamente encerrados e só será utilizado o principal no momento do funeral;

- Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis não participem nos funerais;

- Todas as pessoas que participem nos funerais, incluindo familiares e agentes funerários, devem cumprir integralmente as orientações da Direção-Geral da Saúde.

Deve verificar-se o cumprimento integral da legislação em vigor e das diretrizes, orientações e ordens emanadas pelas autoridades competentes, nomeadamente a Direção-Geral da Saúde.

Bugalhos, aos 14/08/2020

O Presidente da Junta



José Luis Ramos